



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LAGUNA

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/13**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 24 a 30 de novembro de 2013, em razão da não conclusão da etapa de migração dos processos do SAJ/PJ 3 para o SAJ/PJ 5.

O Doutor RENATO MÜLLER BRATTI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro, a Doutora LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e o Doutor PAULO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições e **considerando**:

I – A instalação de uma nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ5, visando a implantação do processo eletrônico nesta Comarca.

II - O atraso na conclusão da migração dos processos do SAJ/PJ 3 para o SAJ/PJ 5

III - O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

IV – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 24 a 30 de novembro de 2013, na comarca de Laguna a fim de que se aguarde a conclusão da migração dos processos.

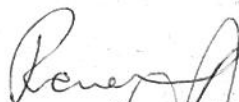
Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão e as audiências agendadas para o período supracitado ficarão a cargo de cada Magistrado de cada Vara.

Art. 3º - Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao Representante do Ministério Público e ao Presidente da OAB-SC, subseção de Laguna.

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da Comarca para que proceda às alterações no SAJ, para o correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se e Comunique-se.

Laguna, 25 de Novembro de 2013.



RENATO MÜLLER BRATTI  
Juiz de Direito da Vara Criminal  
e Diretor do Foro



LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI  
Juiza de Direito da 1ª Vara Cível



PAULO DA SILVA FILHO  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

